

FORMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: UM ESTUDO EM BARRA DO GARÇAS -MT

Cláudia Morais dos Santos Valentino¹

Prof. Me. Elizeu Demambro²

Resumo

No contexto deste trabalho tem-se um entendimento sobre arrecadação, no decorrer do conteúdo atenuamos sobre os deveres e obrigações da administração pública e o contribuinte. A partir dos valores arrecadados, se torna possível o financiamento de ações em áreas como saúde, educação, cultura, segurança e outras. Dessa forma, compreender a importância de se pagar impostos contribui para a criação de uma consciência cidadã. A cobrança da dívida ativa é fundamental para manter a arrecadação própria do município. Porém as inadimplências aumentam ao longo dos anos, uma parte, por conta dos contribuintes e outra pelo próprio sistema público. Este estudo tem o objetivo de analisar a forma de arrecadação municipal de Barra do Garças e identificar a necessidade de criar ações de melhorias contínuas para esta arrecadação ser eficiente, apresentando soluções para quitações de obrigações em dívida ativa de cada contribuinte. E para que se possa atingir esse objetivo, há que se tomarem medidas saneadoras, em diversificadas direções, selecionando as despesas e procurando o máximo de economia para o erário. Isso só é possível mediante a aplicação das corretas técnicas de planejamento, uma realidade ainda distante da cultura. Para tanto, nestes termos, será possível traçar um planejamento com ações eficientes solucionarão e/ou amenizarão de forma simples a alta inadimplência no município. A busca de uma linguagem de igualdade no que se trata os cidadãos e setores públicos municipais versus os integrados no comando dos tribunais de contas, seria uma saída primordial nos resultados de diversas soluções para ambos os lados.

PALAVRAS CHAVE: Arrecadação, Inadimplência, Contribuintes, Impostos.

Abstract

In the context of this work, an understanding of collection is tense, in the course of the content we attenuate the duties and obligations of the public administration and the taxpayer. From the amounts collected, it becomes possible to finance actions in areas such as health, education, culture, security and others. In this way, understanding the importance of paying taxes contributes to the creation of a citizen's conscience. The collection of active debt is essential to maintain the municipality's own collection. However, defaults increase over the years, partly due to taxpayers and partly due to the public system itself. This study aims to analyze the form of municipal collection in Barra do Garças and identify the need to create continuous

¹ Aluna do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

² Docente do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

improvement actions for this collection to be efficient, presenting solutions for the discharge of obligations in active debt of each taxpayer. And in order to achieve this objective, remedial measures must be taken, in different directions, selecting expenses and seeking maximum savings for the treasury. This is only possible through the application of the correct planning techniques, a reality that is still far from the culture of our public bodies. To conclude, with what we will present, it will be possible to draw up a plan with efficient actions that will solve in a simple way the high default in the municipality. The search for a language of equality when it comes to citizens and municipal public sectors versus those integrated in the commands of the courts of accounts, would be a primordial output in the results of several solutions for both sides.

KEYWORDS: Collection. default. Contributors. Taxes.

1. INTRODUÇÃO

Arrecadação pública é a ação de cobrar renda ou tributos. A cobrança de tributos é a maior fonte de receitas públicas, que são indispensáveis para que o Estado possa colocar em prática as políticas públicas. Nesse contexto, é obrigação da Fazenda Pública, buscando dar cumprimento aos princípios constitucionais, sobretudo os expressos no artigo.

Sendo assim, a arrecadação Pública apresenta-se na Constituição Federal de 1988, nos artigos seguintes:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. (...)

Art. 5º Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Nos municípios existem vários tributos, tais como: IPTU, ISS, ALVARÁ DE LICENÇA, entre outras, o IPTU (Imposto Predial e Território Urbano), pago pelos donos de casas, terrenos, apartamentos urbanos; o ISS (imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) pago por empresas e profissionais liberais (médicos, advogados, engenheiros); o ALVARÁ (taxas de licença), como por exemplo, o alvará de funcionamento de estabelecimentos (AFONSO; ARAÚJO; NÓBREGA, 2013).

As fontes de receitas municipais são muitas e devem ser todas constituídas, assim, estará o administrador cumprindo a obrigação funcional prevista, nestes termos, quanto maior

for a arrecadação, melhor será o retorno a população, em especial por meio de melhores serviços públicos e infraestrutura.

Os municípios além de ganhar os repasses mensais de órgãos federais e estaduais para fazer frente às suas atividades, também tem o papel de recolher os tributos a que lhes são instituídos e próprios (PORTAL AMM, 2019).

De acordo com Musgrave (1980, p.2): “Finanças Públicas é a terminologia que tem sido tradicionalmente aplicada ao conjunto de problemas da política econômica, que envolve o uso de medidas de tributação e de dispêndios públicos”. Há anos a administração pública vem sendo rotulada de ineficiente, com grande desperdício de dinheiro público e baixa geração de resultados percebidos pela sociedade. Sendo, assim sua ação é de fundamental importância em qualquer organização, principalmente nas instituições públicas, face ao volume e movimentação de recursos provenientes de impostos cobrados da população, bem como das dívidas existentes nos diversos segmentos da sociedade quanto à observância dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência na aplicação desses recursos (ARAÚJO, 2013).

Em momentos de crise, a administração pública deve ser a primeira a dar exemplos de equilíbrio e parcimônia nos seus gastos, através do controle interno, sob pena de fracassar o governo, como um todo, causando prejuízo à população. A busca de uma linguagem de igualdade no que se trata os cidadão e setor públicos municipais versus os integrantes no comando dos tribunais de contas, seria uma saída primordial nos resultados de diversas soluções para ambos os lados (SANTOS, CRUZ, 2017).

A fim de que os municípios recebam as suas receitas próprias, é indispensável o enfrentamento das reivindicações, cientes que são investimentos que, adiante, cumprir a obrigação constitucional, da lei de responsabilidade fiscal e evitar penalidades aos administradores, o retorno se dará mediante o aumento da receita própria, diminuindo a dependência das transferências correntes (PORTAL AMM, 2019).

Este estudo visa demonstrar como funciona a arrecadação municipal de Barra do Garças, apresentando soluções para quitações de obrigações em dívida ativa, bem como, identificar a necessidade de elaborar ações de melhorias contínuas por meio de treinamentos a serem realizados dentro do órgão público junto aos servidores públicos municipais.

E para que se possa atingir esse objetivo, há que se tomarem medidas saneadoras, em diversificadas direções, selecionando as despesas e procurando o máximo de economia para o erário. Isso só será possível, mediante a aplicação das corretas técnicas de planejamento, uma realidade ainda distante da cultura de órgãos públicos.

Verificar a arrecadação municipal da Prefeitura de Barra do Garças, observando os fatos relacionado as ações inclinadas no desenvolvimento dos tributos municipais, formular uma análise através de uma pesquisa junto ao órgão responsável no caso Central do Cidadão, setor este encarregado pelo atendimento dos munícipes, enfatizando a importância dos tributos com as demais despesas financeiras, sendo tão prejudicial como as outras contas.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada, de cunho qualitativo, ancorou-se em pesquisa bibliográfica, documental, por meio de entrevista estruturada, em que suas informações serão agregadas nas implementações primordiais no desenvolvimento geral deste artigo.

A pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem (Denzin e Lincoln (2006).

O artigo foi dividido em três condições analíticas, para demonstrar como a arrecadação de impostos em uma prefeitura pode ser melhorada e os recursos bem aplicados no futuro.

O primeiro tópico, versa sobre as espécies de tributos cobrados pelo município de Barra do Garças, bem como ocorre seu recolhimento. Nesse diapasão, serão definidas as taxas existentes, bem como sua finalidade.

O segundo tópico, trata da compreensão da percepção e dos relatos de atores do poder público, sociedade civil envolvidos neste processo de arrecadação de impostos. Foram coletados, através de entrevistas, relatos dos envolvidos neste processo e que expõe suas formas de entendimento sobre a arrecadação.

O último tópico, mas não menos importante, dispõe sobre propostas e ações de melhorias contínuas através de treinamentos a serem realizados dentro do órgão público junto aos servidores públicos municipais, a fim de melhorar a arrecadação.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

As fontes utilizadas para o desenvolvimento da metodologia de pesquisa bibliográfica, serão fundamentais para estruturação deste artigo, os conhecimentos adquiridos através das bibliografias, por um melhor entendimento sobre os assuntos abordados, onde foi possível

expor uma grande quantidade de informações através de diversas obras, confrontando e confirmando o tema, utilizando como base livros relacionados ao projeto em questão.

Segundo LAKATOS, 2005, a pesquisa bibliográfica é a busca da problematização de um projeto de pesquisa a partir de referências publicadas, analisando e discutindo as contribuições culturais e científicas. Ela constitui uma excelente técnica para fornecer ao pesquisador a bagagem teórica, de conhecimento e o treinamento científico que habilitam a produção de trabalhos originais e pertinentes. (MARCONI; LAKATOS, 2005, p. 269).

Como afirma Musgrave (1976, p.40): “A distribuição de renda, dos bens e riqueza numa economia de mercado depende de numerosos fatores, incluindo as leis de herança, a distribuição de talentos inatos, a disponibilidade de oportunidades educacionais, a mobilidade social e a estrutura dos mercados. Como resultante desses fatores, aparece um estado de distribuição, com um dado grau de igualdade ou desigualdade. Para algumas pessoas este estado parecerá apropriado, enquanto outros preferirão um grau maior, e outras ainda um grau menor de igualdade”.

Para Musgrave (1976, p.41), “a ação orçamentária torna-se mais eficiente, uma vez que nos permite abranger todos os membros de qualquer grupo desejado e não só aqueles que se empenham em determinadas ocupações ou em conjuntos de transações de mercado, tais como fazendeiros, importadores ou trabalhadores sindicalizados”. Assim, Musgrave define a abordagem orçamentária como uma ‘técnica superior’.

Musgrave (1976, p.145) afirma ainda que, “há falta de informação necessária à aplicação de qualquer um dos três conceitos de equidade de forma objetiva. Além disso, toda a discussão baseia-se na suposição de que as comparações da utilidade interpessoal podem ser levadas a cabo de maneira significativa. Esta suposição é básica quando se tem em vista uma consideração subjetiva da doutrina da capacidade de pagamento. No entanto, esta suposição é totalmente rejeitada quando se tem em vista a ‘nova economia’ do bem-estar”. Portanto, o princípio da capacidade de pagamento pode ser considerado um critério marcado por uma extrema subjetividade, sem aplicabilidade operacional.

Segundo Musgrave (1980), “A arte da política tributária requer a elaboração de fórmulas tributárias que sejam mais ou menos calculáveis sob ambos os aspectos (neutralidade e equidade). O problema está em encontrar ‘meios’ com os quais se possa atribuir impostos que não sejam nem injustos nem opressivos”. Portanto, o melhor sistema tributário será aquele que

produzir as melhores repercussões do ponto de vista econômico. Portanto, os efeitos tributários podem ser divididos em consequência e a distribuição.

Entretanto, o que se constata frequentemente é a má gestão no controle de arrecadação dos municípios, onde não é aplicada a fiscalização necessária para o controle dessas obrigações e dos tributos devidos. Além disto, outra questão a ser observada é o ônus político na cobrança de tributos. Segundo o professor e consultor Marcílio Mendes, (PORTAL AMM, 2019) os municípios estão abdicando de cobrar uma grande parte da parcela das receitas a serem arrecadadas, colocando como argumento o ônus político de cobrar esses impostos. O mesmo continua ponderando que “É fundamental enfrentar este dever político com esperteza, para assim ficar isento de penalidades que possam acarretar futuramente, melhorando a própria arrecadação e diminuindo a dependência dos repasses” (PORTAL AMM, 2019). A arrecadação das receitas, de competência dos municípios, é mais que um direito do município, sendo uma obrigação dos mesmos.

Dentre todos os pontos mencionados anteriormente, a independência municipal não é apenas um sonho a ser realizado, mas também uma realidade a ser posta em prática, como afirma (PORTAL AMM, 2019):

Para que os municípios possam arrecadar as suas receitas, é necessário o enfrentamento das demandas, cientes que são investimentos que, além de cumprir a obrigação constitucional, da lei de responsabilidade fiscal e evitar penalidades aos administradores, o retorno se dará mediante o aumento da receita própria, diminuindo a dependência das transferências correntes.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. A atual arrecadação de impostos de Barra do Garças

A arrecadação de impostos primeiramente acontece com o encaminhamento do calendário fiscal anual, nos setores de tributações, que determinará os descontos, as formas de pagamentos e as datas do pagamento, onde em seguida repassado para a equipe do sistema, onde aconteceu as confecções das taxas do Alvará (Licenciamento de Funcionamento de Atividades de Imprensas), ITBI (Imposto de Transmissão de Bens), ISS (Imposto Sobre Serviços), e dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial). No caso do IPTU é repassado para uma equipe que organizará as entregas nas residências. No caso dos imóveis de lotes vagos, os contribuintes terão que ir até a Secretaria de Finanças, onde também poderão solicitar os que tem edificações e os outros demais tributos.

4.2. O que dizem os atores deste processo

Para a coleta de dados, foram entrevistados, uma pessoa de cada um dos setores que compõem a Secretária de Finanças, sendo estes Alvará, Dívida Ativa, e IPTU e por final, os contribuintes.

A Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, constitui-se de blocos, sendo eles: Administração, Finanças, Secretárias, e por fim, o gabinete do governo municipal, todos eles interligados em harmonia para o êxito do andamento da máquina administrativa. De forma que auxiliem em suas funções tais como: arquivamento, levantamentos e controle de sua permanência até outras modificações através de memorandos ou ofícios de transferência ou saída de cada objeto parte de cada setor.

Acredita-se que, podem ser evitadas cobranças indevidas, quando o cadastro imobiliário estiver com as informações completas e corretas. Esse sistema de controle, permitirá que a administração precisa de dados dentro de um órgão público, de um mandato a outro, e assim por diante.

Com a necessidade de mudanças quanto as trocas de sistemas de implantação para se desenvolver os trabalhos, vem as dificuldades de adaptação quanto ao tempo de treinamento, etc. Na contra ponta, por se tratar de impostos com data de pagamento predefinida, o contribuinte cobra melhorias no atendimento, no tempo de espera quanto as informações prestadas, em especial, porque a frequente troca de sistema, gerou a perda de alguns dados.

Existem vários fatores, que ocorrem durante processo dentro de um cadastro como, por exemplo, um cadastro antigo onde as informações são incompletas, a um cadastro que consta constates alterações, onde essa mesma pode conter passagem de vários CPF, conseqüentemente ocorrem cobranças irregulares. Diante dessa inconsistência, faz-se necessário um elo de comunicação entre o município e cartórios, a fim alinhar as informações dos proprietários de imóveis, desta forma as instituições desenvolveriam o trabalho de forma conjunta. Essas ações seriam essenciais para a redução das irregularidades quanto a cobrança de impostos, bem como outras tributações, e próprio cadastro que constam no cartório, que na atualidade com o cadastro do município estão diferentes de uma realidade atual.

4.3. Ideias de melhorias contínuas no setor

Nessa abordagem realizou-se o exame de dados fiscais coletados na Prefeitura Municipal de Barra de Garças, no período de 5 (cinco) anos, conforme apresentação do demonstrativo da dívida em aberto.

Promover canais de busca para a população pesquisarem o seu CPF, como já existem os refis anuais para promover oportunidade ao cidadão a negociar. O cidadão poderá obter um aplicativo de busca dentro do município onde morra, para levantarem seu possível envolvimento com um tipo de cobrança relacionada com impostos, que integram a protesto ou multas. O aplicativo em conjunto ao site do município, assim com o Serasa e SPC, PEC (Posso Evite Cidadão), ou seja, posso evita uma possível supressa com CPF negativado por motivo de tributos, sendo divulgado nos meios de redes sociais.

Para que situações como essa ocorram com menos frequência, é preciso preparar bem os profissionais que realizam esses serviços, a fim de deixá-los aptos a desenvolverem bem suas funções, com agilidade e qualidade.

Criar mecanismo onde o cidadão possa ter possibilidades de negociações dos débitos adquiridos, de maneira que possam facilitar os pagamentos, com meio de incentivo, como por exemplo: as notas premiadas MT, e no caso do imposto dos municípios, cada cidadão que manter seu imposto em dias no caso de parcelamentos, o cidadão terá direito a ganhar cestas básicas, entre outros.

O Cartório do 1º Ofício, trabalhando junto com o município para evitar caso de irregularidade quanto ao setor de cadastro imobiliário do município, para que não haja lacuna nem controversa perchas em leis de um contribuinte alegar desconhecimento do caso da dívida, os meio usado hoje pelo Governo Federal e estadual como forma de cobrança de tributos, bloqueios através das instituições essas federais e estaduais a primeiro com cruzamentos de dados entre os mesmos, ou seja, busca essa feita pelo órgão executo tem acesso a todas a informações cabíveis tanta para pessoas proprietário como caso de pessoas física como jurídica, assim como também nos casos em que a lei civil permite a transmissão de dívidas de pessoas casadas em comunhão, etc.

Sendo assim com esse modelo colocado em prática e usado todo meio cabível como atualização e dados do contribuinte, telefone, endereço, e-mail com intuito de aumenta os meios informativos ampliando assim as chances para que todo contribuinte possa realizasse suas pendências junto ao município e diminuindo os meios cabíveis de uma futura lide entre ambos.

A partir de buscas sobre cobrança da receita municipal, em diversos sites, percebe-se que o êxito na arrecadação, ocorre em virtude da adoção de inovações na maneira de localizar

e contatar devedores, criando diferentes canais remotos de atendimento, estratégias que facilitaram a negociação dos créditos e impulsionaram a entrada de recursos para os cofres dos municípios pesquisados. Em Barra do Garças foi observado, segundo a pesquisa de satisfação de atendimento da Divisão, que melhorias implantadas, resultaram em 98,4 % de contribuintes satisfeitos ou muito satisfeitos e em 95,6% com suas demandas totalmente atendidas. Isso a partir do uso do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, que viabilizou o atendimento remoto dos contribuintes, que conseguiram a regularização das dívidas junto ao município, sem deslocamento de sua residência até a sede da prefeitura.

Com o uso do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, foram atendidas mais de 50 mil demandas ao longo do ano de 2021, muitas delas oriundas de outros países como Portugal, Espanha e Canadá. Além disso, foi implementado nesses países, o parcelamento on-line, ferramenta que tem permitido a negociação de dívidas pela internet. As pesquisas do mês julho a dezembro, prevê que foram realizados mais de 4,0 mil acordos, totalizando milhões negociados.

Tendo como objetivo de se manter na posição de líder nacional em recuperação da dívida ativa, a Receita Municipal segue investindo esforços para que, em 2021, seja ampliado o acesso às facilidades já oferecidas ao contribuinte. Além de continuar disponibilizando a opção pelo recebimento das guias de parcelamento por e-mail e de disseminar a modalidade de pagamento via cartão de crédito ou débito, serão adotadas estratégias para intensificar a adesão pelo débito em conta. Modelos a ser copiados em muitos estados e municípios. Os valores averiguados expressam o número de imóveis que não efetuam o pagamento do imposto anualmente, e os valores que deixam de ser arrecadados naquele exercício.

É possível concluir que o valor venal, como também o valor do IPTU, está altamente defasado; se as tabelas fossem reajustadas esses valores seriam bem maiores. É importante salientar que os gestores não entendem a obrigação que eles têm de cobrar, acreditam que isso depende do poder de decisão próprio, porém isso é um fato inverídico, pois, é uma obrigação legal que o mesmo tem de cobrar, como já foi citado anteriormente.

De forma excessiva, a população se prevalece dessa questão política, como também da relação de amizade que mantém com o Gestor do município para não pagar o imposto devido, desde então, cientes que não serão cobrados. Grande parte das relações tributárias ainda enfrentam situações como essas, sendo comum a ideia de que o gestor público pode e de interferir.

Existe ainda, a questão dos políticos que querem se prevalecer, agindo com um certo desinteresse em cobrar o IPTU, pois isso não resultaria em boa votação nas eleições municipais. É possível dizer que isso é uma prática antiga dos gestores de não cobrar eficientemente o IPTU, com medo, o gestor, de não obter votos nas eleições futuras.

Em tese, o mesmo gestor acredita que perde votos, se cobrar; isso não é um fato, é uma crença que o administrador tem: que, se cobrar, vai perder a eleição. Quando na realidade isso não acontece, ele vai perder voto se cobrar o imposto e aplicá-lo de forma inadequada; caso contrário, o contribuinte que efetuar o pagamento e ver que o mesmo foi bem aplicado, não hesitará em pagar. A culpa não é apenas do gestor que não cumpre com sua obrigação, cobrando o imposto, mas também, do contribuinte que não paga.

Outro fator que está relacionado à inadimplência é a percepção da gestão pública municipal por parte dos contribuintes, como citado na região Passos. Esse fator é evidenciado na fala do entrevistado P5, que afirma que “a prefeitura colabora para isso com o fato de não pagarem, não faz um bom serviço, então pessoas acabam deixando de pagar”. O entrevistado P7 corrobora alegando que “a perda na arrecadação do IPTU (...) parte da administração. Pessoas não pagam e governo não faz. As pessoas não querem pagar porque a prefeitura não faz nada (...) Olhe para a rua e vai ver que é complicado”.

Ainda, os entrevistados P1 e P2 atribuem à inadimplência 115 à incompetência administrativa da prefeitura. O entrevistado GM também reconhece a percepção da gestão por parte do contribuinte como um fator que influencia na arrecadação do IPTU. Ele afirma que “as pessoas deixavam de pagar porque não tinham benefícios, não tinham retorno. (...) não vou pagar porque a rua é toda esburacada, não tem melhoria na cidade. Então, não é? (...) com certeza isso incentivou”. (FARONI, Walmer, 2014, p.14).

Contudo, pode-se verificar que o município deixa de arrecadar mais por falta de atualização das tabelas. Caso as tabelas fossem atualizadas, mesmo que o contribuinte não efetuasse o pagamento, o valor do débito justificaria uma ação judicial para cobrança. Para que os Municípios arrecadem as suas receitas próprias, é necessário o enfrentamento das demandas, cientes que são investimentos que, além de cumprir a obrigação constitucional, da lei de responsabilidade fiscal e evitar penalidades aos administradores, o retorno se dará mediante o aumento da receita própria, diminuindo a dependência das transferências correntes.

Por essa razão, é indispensável que os gestores se conscientizem a respeito de como a cultura da inadimplência é capaz de impactar de forma negativa no equilíbrio das contas

públicas, motivando o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e, sobretudo, dificultando projetos que favorecem a sociedade de forma geral. Afinal, trata-se de uma quantia significativa que deixa de ser arrecadado, em vantagem do município e dos cidadãos, como afirma o demonstrativo da dívida em aberto.

O grande número de cadastros incorretos no sistema da prefeitura de Barra de Guabiraba contribui para o elevado índice de inadimplência por parte do contribuinte, que muitas vezes não recebe o boleto e não procura a prefeitura para retirar suas guias e retificar os supostos erros no seu cadastro. O que tende a concluir que a Fazenda Pública de Barra de Garças, além de executar pouco seus créditos, ainda permite que ocorra a prescrição intercorrente. A prescrição intercorrente é aquela que acontece quando não encontrados bens à penhora e faz com que ocorra a extinção do processo de execução.

A precariedade vista na arrecadação do IPTU é decorrente do alto índice de inadimplência dos contribuintes diante o pagamento do imposto. Conforme dados adquiridos na Prefeitura Municipal de Barra de Garças, o rol de inadimplência do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é de grande preocupação, uma vez que o imposto é utilizado para suprir as necessidades do município.

O lançamento do IPTU no exercício corrente é realizado conforme as leis e decreto, informando pela administração, onde os descontos, prazos e formas de pagamentos, são repassados para o sistema de programação da Prefeitura, podendo ser repassado em forma de entregas nos endereços, retirado no próprio setor do cadastro de IPTU, pelo site e contamos também pelo e-mail do setor.

5. CONCLUSÃO

Os Impostos Municipais: são responsáveis por cerca de 5,5% das arrecadações do país. São eles: IPTU, ISS, ITBI. No caso do IPTU e Alvará rege conforme as leis ou decretos que estipula os descontos, vencimentos e condições de pagamentos. No caso dos débitos anteriores que passam a ser dívidas ativas e que começa as problemáticas, devido os meios de cobranças, muitas das vezes chegando a descobertas que o CPF relacionadas ao que consta no cadastro e só detectado após feito os processos tanto para cartórios ou ajuizados.

A realidade do município de Barra do Garças não é diferente da maioria dos municípios brasileiros, visto que, conforme dados (demonstrativo da dívida em aberto) ora anexado a este trabalho, chega-se à tal conclusão.

Percebe-se por parte dos cidadãos deste município, que há uma deficiência nos setores públicos, no que diz respeito ao conhecimento da maioria dos cidadãos com relação a arrecadação municipal, fatores esses, que geram descontentamentos para a população que depende de muitos serviços do meio do setor público nas áreas de saúde e educação.

Tendo em vista o recolhimento e a arrecadação das suas receitas pertinentes são, todavia, responsabilidade do executor público municipal com penalidades pronunciadas na lei para quem não o exercer. A compreensão e a divulgação dos municípios em recolher, da responsabilidade dos Prefeitos em arrecadar os tributos municipais e, das penalidades que estão subordinado caso não cobrem, prejudica o ônus da cobrança dos impostos, sendo possível recolher com eficácia com um pessoal bem instruído e bem esclarecido, com equipamentos de informática e resultados em sistemas que apressem e organizem eletronicamente os cadastros e as arrecadações e, ainda, estimule a gestão dos créditos e da dívida ativa.

A fim de que os municípios recebam as suas receitas próprias, é indispensável o enfrentamento das reivindicações, cientes que são investimentos que, adiante, cumprir a obrigação constitucional, da lei de responsabilidade fiscal e evitar penalidades aos administradores, o retorno se dará mediante o aumento da receita própria, diminuindo a dependência das transferências correntes.

6. AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, pois sabemos que está presente em nossas vidas em todos os momentos. Gratidão aos familiares pelo apoio e compreensão, e por acreditarem na conquista desse sonho seria possível. Agradecemos aos colegas que durante três anos estiveram ao meu lado nos momentos felizes e também nos difíceis. Agradecemos aos professores pela dedicação e pelo incentivo para que continuássemos até o fim. Ao meu orientador professor Elizeu Demambro pela paciência e dedicação durante o desenvolvimento desse trabalho, meus sinceros agradecimentos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, José Roberto R.; ARAÚJO, Erika Amorim; NÓBREGA, Marcos Antônio Rios da. IPTU no Brasil: um diagnóstico abrangente. FGV Projetos, v. 4, 2013.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. *Introdução à Auditoria Operacional*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006. *Auditoria Governamental: em breves reflexões*. Brasília: Editora Gestão Pública, 2013.

ARAÚJO, Inaldo. *Auditoria Governamental*. Brasília: editora Gestão Pública, 2013

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília.

CASTRO, Domingos POUBEL de. *Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CGE (Controladoria Geral do Estado). CGE – Disponível em: www.auditoria.governamental.gov.br / Tribunal de Contas da União; Conteudistas: Acesso em: 18/05/2021.

COÊLHO, Sacha Calmon. *Lançamento Tributário*, São Paulo, Saraiva, 2012. FALCÃO, Almicar de Araújo. *Fato Gerador da Obrigação Tributária*. São Paulo: Saraiva, 1971.

FARONI, Walmer. *Análise da Inadimplência do IPTU no município de viçosa- Minas Gerais*. 2014. Disponível em <https://periodicos.Ufpe.br/revistas/gestaopublica/article/viewfile/1866/1451>. Acesso em 20 de setembro de 2018.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. *Metodologia do trabalho científico*. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V. *Metodologia científica*. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados*. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MUSGRAVE, R. A. *Teoria das finanças públicas. Um estudo de economia governamental*. 2 vol. São Paulo: Atlas/MEC, 1974. (Livro-texto de Finanças Públicas)

PORTAL AMM, Os Município e a Arrecadação das Receitas Próprias, disponível em: Acesso em: 10 out. 2020.

PORTAL EXPONENCIAL. Disponível em: www.creditas.com/exponencial/o-que-e-divida-ativa-consulte-regularizar/. Acesso em: 05/02/2021

SANTOS, Elisabete Adami Pereira dos, Org.; CRUZ, Myrt Thânia de Souza, Org. Gestão de pessoas no Século XXI: desafios e tendências para além de modismos / Organização de Elisabete Adami Pereira dos Santos e Myrt Thânia de Souza Cruz. – São Paulo: Tiki Books: PUC-SP/ PIPEq, 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/institucional/conheca-o-tcu/competencias/>. Visualizado em: 12/05/2021.